



## CERTIFICADO Nº 11280 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, incisos III, IV, VI e VII, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 3º, incisos III, IV, VI e VII, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e art. 8º, inciso II e seu §1º, inciso II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Concomitante, LAC2, em conformidade com normas ambientais vigentes, decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais - CID, em reunião do dia 29/01/2026, condicionantes impostas e fases indicadas a seguir:

FASES : LOC

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : FUSAO LIGAS COM. E IND. LTDA  
CNPJ/CPF : 05.620.585/0001-66

Empreendimento : FUSAO LIGAS COM. E IND. LTDA

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : Rua Arnaldo Magno da Silva número/km 501 BR381- Km337 Bairro Distrito Industrial CEP 35931-506 João Monlevade - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

João Monlevade (LAT) -19.8661, (LONG) -43.1262

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 6

Processo Administrativo Licenciamento : 11280/2025

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
F-05-07-2	Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 1 (perigosos) não especificados	Capacidade instalada	320	t/dia

Com condicionantes listadas no anexo.

Validade de 8 ano(s), com vencimento em 29/01/2034.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Governador Valadares, 29/01/2026.

Documento assinado eletronicamente por CARLOS AUGUSTO FIORIO ZANON, Chefe da Unidade, em 29/01/2026 09:53 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.



CERTIFICADO Nº 11280 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Autorização para intervenção ambiental

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL: Nº do documento: 2100.01.0004725/2024-80

Outorga de Direito de Uso de Recursos

Certidão de Registro de Uso Insignificante da Água n. 393608/2023, válida até 04/05/2026.

Demais atividades listadas do empreendimento

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
F-05-07-1	Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados	Capacidade instalada	320	t/dia
B-03-07-7	Produção de fundidos de ferro e aço, sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem	Capacidade instalada	119	t/dia



CERTIFICADO Nº 11280 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Condicionantes  
conforme parecer anexo